

## **ANEXO 10 - CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIAS**

As ações de extensão são classificadas em programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços, e obedecem às seguintes definições:

### **I – PROGRAMA**

Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

Os Programas institucionalizados pela PROEX seguem os preceitos do PDI, PPI e do Planejamento Estratégico da IES, os quais são atualmente: a) Inclusão Social e Econômica; b) Direitos Humanos e Igualdade; c) Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional Sustentável; d) Educação, Cultura, Arte e Turismo; e) Bolsas de Extensão; f) Eventos Técnico-Científicos; g) Desenvolvimento Territorial; h) Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPEX; i) Melhor Idade; j) Jogos de Integração Universitária da Uergs – JUERGS e; h) Gestão ambiental sustentável da Uergs.

§1º O programa de Inclusão Social e Econômica conjuga esforços, através de ações de extensão, na busca da construção de uma sociedade mais igual, que respeite mais as diferenças entre os grupos e que providencie direitos comuns aos cidadãos e seu acesso a estes direitos promovendo coesão social e um ambiente dinâmico e tranquilo para a justiça social.

§2º O Programa Direitos Humanos e Igualdade destina-se a criação de condições objetivas de aplicação pela Universidade que garantam a sua cidadania.

§3º O Programa Tecnologia, Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional Sustentável busca constituir-se em ações de extensão balizadoras e fomentadoras do meio ambiente e desenvolvimento regional, numa proposta de projetos em redes articulando a Tecnologia, Sociedade e Meio Ambiente dentro de uma perspectiva regional.

§4º O Programa Educação, Cultura, Arte e Turismo tem por objetivo a instituição de uma política de caráter sistemático, contínuo e relevante tanto da perspectiva da formação do profissional da área, bem como do universo cultural dos alunos dos diferentes cursos e da comunidade externa.



Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

**PROEX - Pró-Reitoria de Extensão**

Rua Sete de Setembro, 1156 • 90010-191 • Porto Alegre - RS

Fone: (51) 3288-9078 • e-mail: proex@uergs.edu.br

§5º O Programa Bolsas de Extensão visa contribuir para o aprimoramento e a permanência do estudante na UERGS, possibilitando-lhe melhor desempenho nas atividades acadêmicas e, conseqüentemente, melhor qualificação profissional.

§6º O Programa Eventos Culturais-Técnico-Científicos reúne um conjunto de projetos institucionais de extensão, formulados ou executados pelas Unidades Universitárias ou pela PROEX que visam reunir profissionais e/ou estudantes para troca de informações de interesse comum.

§7º O Programa Desenvolvimento Territorial tem como finalidade articular, promover e apoiar as iniciativas da sociedade civil e dos poderes públicos, em prol do desenvolvimento de regiões onde predominam agricultores familiares e beneficiários da reforma e do reordenamento agrário.

§8º O Programa Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão –SIEPEX- é um espaço de discussões acerca de a ciência e tecnologia produzida, tanto interna, como externa à IES, visando o Desenvolvimento Sustentável da sociedade.

§9º O Programa Melhor Idade visa proporcionar ao público externo, acima de 30 anos, participação no espaço educacional da universidade.

§10º O Programa Jogos de Integração Universitária da Uergs – JUERGS- busca educar o acadêmico da Uergs através da prática desportiva universitária reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play.

§11º O Programa Gestão ambiental sustentável da Uergs busca aproximar a comunidade interna da Uergs do seu importante perante a sociedade, de gerar multiplicadores de mudanças no ambiente onde está inserida, incentivando outros segmentos da sociedade a promoverem a sustentabilidade em seus processos.

Art.19º. Outros Programas poderão ser criados, a partir da leitura da realidade social, mediante proposição apresentada à PROEX e aprovados pelas instancias internas

Art.20º. As ações dos Programas de Extensão serão executadas através das articulações com as organizações estudantis, docentes e técnico-administrativas, grupos e organizações populares, bem como através de convênios entre a Universidade e Instituições Públicas, Privadas e Organizações Sociais.

Art.21º. Todos os Programas de Extensão Universitária, mesmo os que não demandem apoio financeiro da Universidade ou de outras fontes de apoio, decorrentes de convênios e cooperação, devem ser protocolados conforme normas da IES.



Universidade Estadual do Rio Grande do Sul  
**PROEX - Pró-Reitoria de Extensão**  
Rua Sete de Setembro, 1156 • 90010-191 • Porto Alegre - RS  
Fone: (51) 3288-9078 • e-mail: proex@uergs.edu.br

Art.22º. Cabe à PROEX o registro dos Programas de Extensão Universitária.

## II – PROJETO

Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

O projeto pode ser:

- Vinculado a um programa (forma preferencial – o projeto faz parte de uma nucleação de ações)
- Não-vinculado a programa (projeto isolado).

## III – CURSO

Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

*Observações:*

- Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como “evento”.
- Prestação de serviço realizada como curso deverá ser registrada como curso.
- Curso presencial exige a presença do aluno durante toda a oferta da carga horária.
- Curso de extensão a distância é caracterizado pela não-exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária; as atividades presenciais (sessões de esclarecimento, orientação presencial, avaliação, etc) não devem ultrapassar 20% da carga horária total.

No quadro a seguir são apresentadas as classificações dos cursos.

### Classificação dos cursos de Extensão Universitária e definições

<b>CLASSIFICAÇÃO DO CURSO</b> (Classificar sempre nas três categorias I, II e III)	<b>DEFINIÇÃO</b>
---	------------------

I	Presencial	Curso cuja carga horária computada é referente à atividade na presença de professor / instrutor.
	A distância	Curso cuja carga horária computada compreende atividades realizadas sem presença/supervisão de professor / instrutor (as avaliações podem ser presenciais).
II	Até 30 horas	Curso cuja carga horária é de até 30 horas.
	Igual ou superior a 30 horas	Curso cuja carga horária é igual ou superior a 30 horas.
III	Iniciação	Curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.
	Atualização	Curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento.
	Treinamento e qualificação profissional	Curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.
	Aperfeiçoamento*	Curso com carga horária mínima de 180h, destinado a graduados.
	Especialização*	Curso com carga horária mínima de 360h, destinado a graduados.

\* Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento: esses cursos, classificados como pós-graduação *lato sensu*, podem ter sua classificação definida na lei da reforma universitária (como "educação continuada"?), atualmente tramitando no Congresso Nacional como anteprojeto. O setor de gestão desses cursos, atualmente, varia conforme a opção da universidade (pró-reitoria de extensão e/ou pró-reitoria de pós-graduação). De qualquer forma, seus produtos devem ser informados no Quadro Q.94 e Quadro Q.95, do Censo da Educação Superior (ver ANEXOS), como "igual ou superior a 30 horas".

#### **IV – EVENTO**

Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

No quadro abaixo é apresentada a classificação de eventos de Extensão Universitária e suas respectivas definições.

Congresso	Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Observação: realizado como um conjunto de atividades, como mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops; os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registradas e certificadas como curso. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional de..., reunião anual de..., etc.
Seminário	Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda, etc.
Ciclo de debates	Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de..., Circuito..., Semana de...
Exposição	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.
Espetáculo	Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.
Evento esportivo	Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.
Festival	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas.
Outros	Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Inclui campanha.



Universidade Estadual do Rio Grande do Sul  
**PROEX - Pró-Reitoria de Extensão**  
Rua Sete de Setembro, 1156 • 90010-191 • Porto Alegre - RS  
Fone: (51) 3288-9078 • e-mail: proex@uergs.edu.br

## V – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

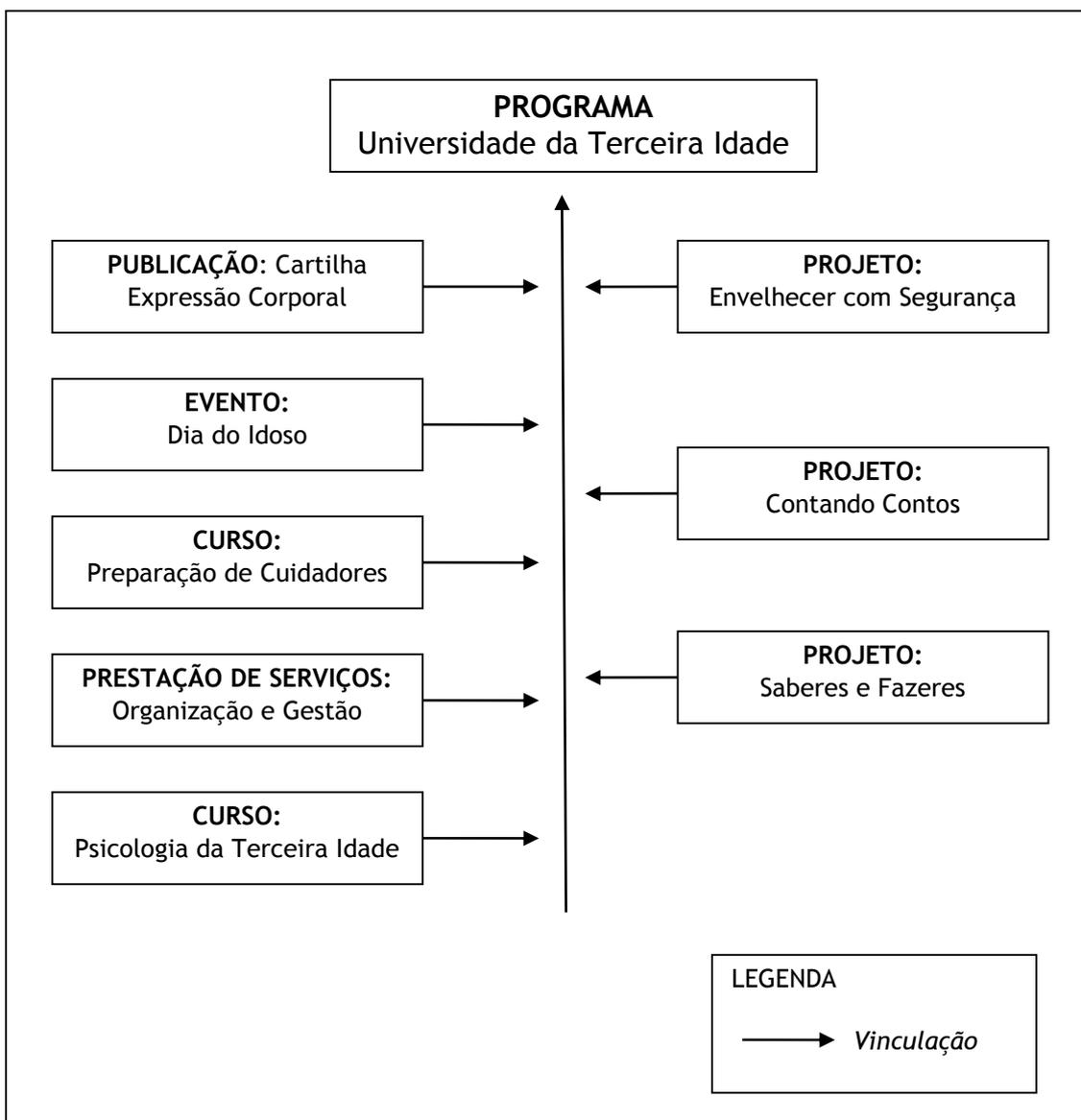
Realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem”.

Observação: quando a prestação de serviço é oferecida como curso ou projeto de extensão deve ser registrada como tal (curso ou projeto). As prestações de serviço são classificadas e definidas conforme apresentado no quadro abaixo.

Classificação (tipos) de prestações de serviço

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia
Serviço eventual
Atividades de propriedade intelectual
Exames e laudos técnicos
Atendimento jurídico e judicial
Atendimento em saúde humana
Atendimento em saúde animal

**1. Exemplo de vinculações entre ações de Extensão**



## 2. Classificação das Áreas Temáticas

*Tabela para classificação de ações de extensão*

<b>Denominação</b>	<b>Definições</b>
<b>COMUNICAÇÃO</b>	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
<b>CULTURA</b>	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
<b>EDUCAÇÃO</b>	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
<b>MEIO-AMBIENTE</b>	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
<b>SAÚDE</b>	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.



Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

**PROEX - Pró-Reitoria de Extensão**

Rua Sete de Setembro, 1156 • 90010-191 • Porto Alegre - RS

Fone: (51) 3288-9078 • e-mail: proex@uergs.edu.br

<b>TECNOLOGIA</b>	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.
<b>TRABALHO</b>	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.